Docusign Envelope ID: 7B140934-A475-80EE-827E-E7948CFAB542

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
V CDT 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.552.447/0001-20
("**Classe**")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Administradora**").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Henrique Seabra; e Secretário(a): Eduarda Ferreira

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar a segunda emissão de cotas pela Classe, no montante total de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo I ("**Cotas**" e "**Segunda Emissão**", respectivamente), e descritas abaixo:

a) **Rito:** as cotas objeto da Segunda Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

b) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais);

c) **Quantidade de Cotas:** 10.000 (dez mil) Cotas;

d) **Preço de Integralização:** será o valor da Cota vigente na data de integralização, nos termos do respectivo boletim de subscrição;

e) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;

f) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da Segunda Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

5. ENCERRAMENTO:

Docusign Envelope ID: 7B140934-A475-80EE-827E-E7948CFAB542

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Signed by:
Henrique Garcia de Seabra
B82258D38833479...

Henrique Seabra
Presidente

Signed by:
Eduarda Ferreira
87A313E7940D4A3...

Eduarda Ferreira
Secretária